



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 313/2010

DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Alcinópolis-MS autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para propiciar integração entre os órgãos públicos com o objetivo de proporcionar melhor desenvolvimento nas ações da Delegacia de Polícia Civil instalada recentemente.

Art. 2º - O presente convênio tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através de ações envolvendo pessoal, mobiliário e material permanente de consumo, objetivando proporcionar melhor segurança à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes da edição desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2010.


MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal